



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



08/09/625

Ofício nº 649/2025/GAPRE

Uruguaiana, 02 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 256/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 1286/2025/DLEG**, dc Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA N° 256/2025.

DATA: 01/09/2025.

DE: SEMED

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Responde a CI N° 1282/2025 SEGOV

Senhor Secretário:

Em atendimento ao requerido, informamos que os episódios de prestação de serviço irregular do serviço de transporte escolar são devidamente anotados pela Direção Escolar da EMEB Dom Fernando e imediatamente comunicados à SEMED, além da regular fiscalização do contrato pelos servidores nomeados para este trabalho.

Embora seja a única empresa contratada por processo licitatório e, portanto, com possibilidade de renovação contratual por até 10 (dez) anos, pessoalmente já alertamos que a continuidade do serviço depende exclusivamente do atendimento regular do serviço.

As irregularidades constatadas são formalmente rotificadas, conforme documentos em anexo, e a devida reposição das aulas prejudicadas pela não prestação do serviço serão recuperadas, no atendimento a dever da oferta do ensino.

Cumpre registrar que não há empresa habilitada para contratação emergencial em substituição aos atuais prestadores de serviço no corrente ano letivo para tomada de providências mais rígidas. A SEMED já iniciou novo processo licitatório, para o ano de 2026, objetivando qualificar o serviço, com fidedignidade contratual.

Cordialmente,


Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Notificação de irregularidade na prestação de serviço de Transporte Escolar, referente ao contrato nº 015/2025, Pregão eletrônico nº 0102/2025.

Senhor empresário, pelo presente NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, responsável pela Empresa Uruguai Transportes & Turismo Itda, pessoa jurídica de Direito Públuico CNPJ nº 30.669.400/0001-55 sob sua responsabilidade, tendo em vista que após fiscalização in-loco pelos fiscais da execução do Contrato constatou-se que:

- Veículo Placa: IPK3B24 – Alteração na ignição, parabrisa trincado, caixa de ferramentas, cone de sinalização e outros materiais soltos no interior do veículo, banco amarrado com corda.

Observou-se novamente a falta de higiene, limpeza interna nos veículos(poeira excessiva, resíduos, cintos de segurança com óleo lubrificante). Alertamos que os veículos devem ser higienizados DIARIAMENTE.

Pelo presente, *notificamos para o obrigatório atendimento às exigências lavradas, em até 72 horas, ocasião em que será realizada nova inspeção, e informamos que a constância afeta irregular do serviço poderá implicar na não revogação do contrato.*

Uruguaiana, 08 de agosto de 2025.

Victor Jean Batos Quevedo

Fiscal do Contrato nº 012/2025

Janaína A.M. Ramos

Fiscal Suplente do Contrato nº 012/2025

De acordo:

Liziane Galvão
Secretaria Adjunta de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Notificação de irregularidade na prestação de serviço de Transporte Escolar, referente ao contrato nº 015/2025, Pregão eletrônico nº 0102/2025.

Senhor empresário, pelo presente NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, responsável pela Empresa Uruguai Transportes & Turismo Itda, pessoa jurídica de Direito Públuico CNPJ nº 30.669.400/0001-55 sob sua responsabilidade, tendo em vista que após fiscalização in-loco pelos fiscais da execução do Contrato constatou-se que:

- Veículo Placa: IPK3B24 – Alteração na ignição, parabrisa trincado, caixa de ferramentas, cone de sinalização e outros materiais soltos no interior do veículo, banco amarrado com corda.

Observou-se novamente a falta de higiene, limpeza interna nos veículos(poeira excessiva, resíduos, cintos de segurança com óleo lubrificante). Alertamos que os veículos devem ser higierizados D.ARIAMENTE.

Pelo presente, notificamos para o obrigatório atendimento às exigências lavradas, em até 72 horas, ocasião em que será realizada nova inspeção, e informamos que a constatação de irregularidade do serviço poderá implicar na não renovação do contrato.

Uruguaiana, 08 de agosto de 2025.

Victor Jean Batista Quevedo

Fiscal do Contrato nº 012/2025

Janaína A.M. Ramos

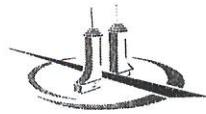
Fiscal Suplente do Contrato nº 012/2025

De acordo:

Liziane Galvão
Secretaria Adjunta de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Notificação de irregularidade na prestação de serviço de Transporte Escolar, referente ao contrato nº 015/2025, Pregão eletrônico nº C102/2025.

Senhor empresário, pelo presente NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, responsável pela Empresa Uruguai Transportes & Turismo Ltda, pessoa jurídica de Direito Público CNPJ nº 30.669.400/0001-55 sob sua responsabilidade, quanto as irregularidades:

- Linha Caibaté, em descumprimento ao previsto no contrato, ausência de monitor.
- Reiterados problemas mecânico e ausência de carro reserva.
- Um ônibus “realizando” dois itinerários, o que pelas cistâncias não é viável e torna o segundo itinerário incompleto e não atendendo as exigências contratuais.

Pelo presente, *notificamos para o obrigatório atendimento às exigências lavradas, em até 72 horas, ocasião em que será realizada inspeção.*

Uruguaiana, 15 de maio de 2025.

Victor Jean Batos Quevedo

Fiscal do Contrato

Janaina A.M. Ramos

Fiscal Suplente do Contrato

CIENTE:

Almir M. Jr. 15/05/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Notificação de irregularidade na prestação de serviço de Transporte Escolar, referente ao contrato nº 015/2025, Pregão eletrônico nº 01C2/2025.

Senhor empresário, pelo presente NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, responsável pela Empresa Uruguai Transportes & Turismo Itda, pessoa jurídica de Direito Públuico CNPJ nº 30.669.400/00C1-55 sob sua responsabilidade, tendo em vista que após fiscalização in-loco pelos fiscais da execução do Contrato constatou-se que:

- Veículo Placa: IRA5181 – 12 cintos de segurança não funcionam/danificados/ ausência de cintos de segurança; 1 banco não possui assento.
- Veículo Placa ITV5A21 – 1 cinto de segurança não funciona/danificado.
- Veículo Placa MFZ4A53 – 7 cintos de segurança não funcionam/danificados.
- Veículo Placa MIE2A64 – 1 cinto de segurança não funciona/danificado.

Observou-se também falta de higiene, limpeza interna nos veículos(poeira excessiva, resíduos, cintos de segurança com óleo lubrificante). Alertamos que os veículos devem ser higienizados DIARIAMENTE.

Pelo presente, notificamos para o obrigatório atendimento às exigências lavradas, em até 72 horas, ocasião em que será realizada nova inspeção.

Uruguaiana, 25 de abril de 2025.

Victor Jean Batão Quevedo

Fiscal do Contrato nº 012/2025

Janaina A.M. Ramos

Fiscal Suplente do Contrato nº 012/2025

CIENTE:

Alvaro M. R.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1285 /2025/DLEG

Uruguaiana, 19 de agosto de 2025.

A Sua Exceléncia o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.039, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Exceléncia, que determine, aos setores competentes, que prestem informações acerca das constantes falhas no transporte escolar que atende os alunos do Polo Educacional Dom Fernando Tarragó, no interior do município.
2. Justifica-se o presente tendo em vista os recorrentes episódios de atrasos, panes elétricas e interrupções no trajeto, situação que tem causado insegurança e preocupação aos pais e responsáveis.
3. Relatos dão conta de que, em média, três vezes por semana as crianças ficam sem transporte ou enfrentam problemas mecânicos, como pane elétrica ocorrida em plena rodovia, colocando em risco a integridade física dos alunos. Tais circunstâncias geram imprevisibilidade quanto ao horário de chegada na escola e ameaçam a segurança de mais de 200 crianças que dependem do serviço público para acesso à educação.
4. Diante do dever constitucional do município em garantir transporte escolar seguro e eficiente, requer-se informações sobre as providências adotadas, a situação atual da frota e o cronograma de manutenção, visando assegurar a continuidade dos estudos e preservar a vida e o bem-estar dos estudantes da zona rural.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES
Presidente